



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 07 / 04 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 642, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 13, da Quadra 05, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 13, da Quadra 05, com área de 409,95m², situado na Rua “B”, esquina com a Rua “A”, do Loteamento Vila Pedroso, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de fevereiro de 2021, firmado pelo R.T. WESLEY COSTA KEGLER, CREA 306.108-D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210289834, em 02.02.21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de abril de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO